



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 390/95, de 05 de junho de 1995.

Ementa: Dispõe sobre modificação
ao art. 2º, 1,1.6, da
Lei 082/90, de 28.06.90.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Assessoria para o Desenvolvimento Industrial e Turístico, constante do item 1.6 do art. 2º da Lei 082/90, passa a ter a seguinte redação:

" ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 05 de junho de 1995.

FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL